



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Finanças/Compras	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Ana Carolina Prestes Maron	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: compras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8200 Ramal 7201

1- Objeto da Contratação:

Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO para a prestação de serviços bancários, por meio de boleto bancário registrado com código de barras padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, modalidade cobrança com registro, para que a atualização de juros, correção e multa sejam calculadas automaticamente nos boletos pagos após a data de vencimento, além de QR Code vinculado, possibilitando pagamento via PIX (sistema híbrido), a ser recolhido através de toda a rede bancária e através de todos os meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.) com prestação de contas diária pelo contratado por meio magnético (arquivo retorno), dos valores arrecadados, sendo remunerado através de boleto liquidado

2- Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

O Município de Nova Prata identificou fragilidades no atual modelo de arrecadação das receitas municipais, tanto tributárias quanto não tributárias, estejam ou não inscritas em dívida ativa, especialmente em razão da ausência de registro bancário integrado dos documentos emitidos. Tal cenário tem possibilitado a ocorrência de inconsistências nos pagamentos realizados pelos contribuintes, como quitação de boletos após o vencimento sem a devida atualização de valores, pagamentos em duplicidade, quitatóes parciais e liquidação incorreta de parcelas em casos de parcelamentos ativos. Além disso, verifica-se a realização de pagamentos relativos a guias já invalidadas ou vinculadas a parcelamentos cancelados, o que gera retrabalho administrativo e dificulta o controle efetivo da arrecadação. O modelo atualmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

adotado não dispõe de ferramentas adequadas para o acompanhamento das emissões, vencimentos e liquidações, comprometendo a eficiência na gestão dos créditos municipais. Dessa forma, tais inconsistências impactam negativamente tanto a Administração Pública, que necessita empregar esforços adicionais para regularização manual das situações, quanto os contribuintes, que ficam sujeitos a encargos indevidos e dificuldades na regularização de seus débitos. Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de instituição financeira ou cooperativa de crédito que disponibilize sistema de arrecadação com registro bancário, possibilitando maior controle, segurança e eficiência na gestão das receitas municipais. Para além disso, o formato de boletos registrados demonstra ser mais econômico ao Município se comparado às atuais guias de arrecadação. Além da economicidade os boletos podem ser pagos em toda a rede bancária, incluindo bancos digitais e instituições não sediadas em Nova Prata, ampliando o leque de opções de pagamento ao contribuinte.

3- Quantidade a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços bancários - com código de barras padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, modalidade cobrança com registro, para que a atualização de juros, correção e multa sejam calculadas automaticamente nos boletos pagos após a data de vencimento, além de QR Code vinculado, possibilitando pagamento via PIX (sistema híbrido), a ser recolhido através de toda a rede bancária e através de todos os meios disponíveis (terminal de autoatendimento, internet, etc.) com prestação de contas diária pelo contratado por meio magnético (arquivo retorno), dos valores arrecadados, sendo remunerado através de boleto liquidado.	Und	50.000

4- Justificativa para a quantidade:

As quantidades solicitadas foram definidas a partir de levantamento realizado pelos responsáveis da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, tendo como referência o consumo registrado no Chamamento Público nº 003/2021A estimativa se refere ao consumo anual do município.

5. Forma de Entrega

Parcelada, conforme a demanda das secretarias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6. Local da Entrega/Prestação de Serviço
Prefeitura Municipal de Nova Prata
7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais
O prazo para a implementação, e integrações necessárias com os sistemas de contrato vigente com a Prefeitura de Nova Prata, será de 60 (sessenta) dias após o ato de assinatura de contrato
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante e elaboração desta).
O pagamento pelos serviços prestados será mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. O pagamento mensal será baseado em relatório mensal, de todos os boletos liquidados, estando a contratante ciente que instituições financeiras não emitem notas fiscais baseados na lei 8.846 de 21 de janeiro de 1994.
9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço.
Nome: Angélica Beltrão Rodrigues Pezzi Cargo: Oficial Financeiro e Contábil Matrícula: 8328
Nova Prata, 10 de junho de 2026
Anderson Bolzan Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico